

SMSI/PORTARIA Nº 03/2025

REGULAMENTA AS
SOLICITAÇÕES DE TROCA DE
PLANTÃO ENTRE OS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das trocas de plantões entre os profissionais da saúde atuantes no âmbito desta Secretaria de Saúde Municipal, tornando o tratamento homogêneo entre tais profissionais.

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de preenchimento do formulário anexo a todo e qualquer profissional atuante no Pronto Atendimento Municipal que almejar a troca de plantão;

Art. 2º O profissional solicitante e seu substituto vão preencher e assinar a solicitação, estando de acordo com as normas e dados estabelecidos, sujeitos às sanções em caso de não cumprimento;

Art. 3º A solicitação de troca de plantão será entregue à chefia imediata com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que a chefia tem 01 (um) dia útil para concluir se aprova ou nega tal pedido;

Art. 4º As trocas de plantão deverão ser feitas entre os profissionais da escala, vinculados à esta Instituição e, preferencialmente, com o mesmo nível de experiência;

Art. 5º As trocas de plantão entre os **profissionais de medicina** deverão ser autorizadas pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal, mediante solicitação (anexa) preenchida por escrito, respeitando o prescrito no artigo 4º;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Espírito Santo, dezoito de março
de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão de Publicação

Certifico par aos devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de março de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário de Governo

SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO

O servidor _____ solicita autorização
para troca de plantão com o servidor _____.

Motivo: _____.

Data da troca: ____/____/____.

NOME _____ FOLGA: ____/____/____ horário inicial: _____ horário final: _____

TRABALHA: ____/____/____ horário inicial: _____ horário final: _____

NOME _____ FOLGA: ____/____/____ horário inicial: _____ horário final: _____

TRABALHA: ____/____/____ horário inicial: _____ horário final: _____

Solicitante

Substituto

Chefia

NORMAS:

- As trocas deverão ser feitas dentro do mesmo mês;
- Cada servidor terá até 04 (quatro) trocas avaliadas por mês;
- O formulário deve ser entregue com o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência à chefia imediata, cabendo a esta, autorizar ou não a troca de plantão;
- A chefia terá o prazo de 01 (um) dia útil para entregar a conclusão ao servidor;
- Fica proibido o repasse de pagamento particular entre os profissionais do valor relativo ao plantão, sendo o valor devido pago diretamente pela instituição ao profissional que realizou o plantão.

Data e hora da solicitação ____/____/____ às ____h

Conclusão: () APROVADO () NEGADO

Observação:

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PLANTÃO**

O servidor _____ solicita
autorização para dispensa de plantão.

Motivo: _____.

Data da dispensa: ____/____/____, horário inicial: ____ horário final: ____

Solicitante

Substituto

Chefia

NORMAS:

- A dispensa poderá ser solicitada apenas nos casos em que o profissional tenha cumprido o mínimo obrigatório de 40 (quarenta) horas semanais, sendo calculada a quantidade de horas totais no mês (quantidade horas mês / quantidade semanas = ≥ 40 horas), tais exigências são relativas aos servidores efetivos e aqueles admitidos via processo seletivo;
- Fica a cargo do servidor solicitante da dispensa conseguir outro profissional (vinculado a Instituição) para efetuar o plantão;
- O formulário deve ser entregue com o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência à chefia imediata, cabendo a esta, autorizar ou não a dispensa de plantão;
- A chefia terá o prazo de 01 (um) dia útil para entregar a conclusão ao servidor;
- Fica proibido o repasse de pagamento particular entre os profissionais do valor relativo ao plantão, sendo o valor devido pago diretamente pela instituição ao profissional que realizou o plantão.

Data e hora da solicitação ____/____/____ às ____h

Conclusão: () APROVADO () NEGADO

Observação: